DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU É DIAMANTE em transparência!

EDIÇÃO 941 | 29 de Setembro de 2025

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 012/GP/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVON.º 1-7147/2023

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2. CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA

OBJETO:1.1. O presente Termo aditivo do Contrato nº 012/GP/2024, que trata da contratação de empresa de engenharia, especializada no ramo, para execução de obra com fornecimento de materiais para a **Reforma**, **Ampliação**, **Construção de Muro**, **Playground e Passarela de Entrada do Centro Educacional de Bom Jesus**, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, tem como objeto a prorrogação de prazo, conforme os despachos (ID 3439637) (ID 3455632).

1.2. A prorrogação do prazo do contrato se dará da seguinte forma:
a) Prazo de vigência do contrato: prorrogação pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 28 de setembro de 2025, **tendo como prazo final o dia 28 de outubro de 2025.**

DATA DA ASSINATURA:26/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Secretária: **CLEIDE GONCALVES LEITE PRATES**
Contratante

CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA
CNPJ nº 00.541.146/0001-44
Representante **IRISLAINE SOUZA FIRME FAZOLO**
Contratada

Protocolo 29349

DECRETO Nº 17.262, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a composição do Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº 2.820, de 18 de fevereiro de 2021, que institui o Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor, como membros do Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF:

I - Amanda Ribeiro Sampaio, matrícula nº 20.982;

II - Laura Alves Aoyama, matrícula nº 20.059;

III - Matheus dos Santos Viana, matrícula nº 20.031.

Art. 2º Os servidores designados deverão atuar em conformidade com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.820/2021, contribuindo para a implementação e desenvolvimento de ações estratégicas e demais competências vinculadas ao Núcleo de Inteligência Fiscal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de Outubro de 2025 e revoga o Decreto nº 16.503, de 28 de Janeiro de 2025.

Jaru/RO, em 24 de setembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 29352

DECRETO Nº 17.267, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Jaru/RO para o quadriênio 2025 - 2029.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e da ordem jurídica com a revogação, sendo um ato discricionário do Ente, o qual busca sempre observar os príncipios norteadores do Direito;

Considerando que se deve aperfeiçoar constantemente os serviços públicos, mediante evolução com critérios objetivos para escolhas de servidores e demais colaboradores que devem atender a comunidade em geral.

Considerando que o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, instituído no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), constitui órgão de controle social, com atribuição de acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar, bem como zelar pela qualidade dos gêneros alimentícios oferecidos aos alunos da rede pública municipal de ensino;

Considerando a Comunicação Interna nº 49/2025 (ID: 3459668), que solicita a nomeação e publicação dos novos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, eleitos em assembleia registrada em ata;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Jaru/RO, no quadriênio de 2025 a 2029, os seguintes membros, representantes de seus respectivos segmentos:

I. Representante do Poder Executivo:

Membro Titular:
Thays Cardoso dos Santos;

Membro Suplente:
Thais Vilas Boas Smecelato.

II. Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Tatiane Aparecida Gomes;
Suplente: Kátia Souza Silveira;

Titular: Vanilsa Alves de Oliveira Cruz;
Suplente: Ana Paula Schimidt.

III. Representantes dos Profissionais da Área da Educação:

Titular:
Elias Gonçalves Pereira;

Suplente:
Elisangela de Paulo Ribeiro Bonela.

IV. Representante dos Pais:

Titular:
Gelson Pires Pereira;

Suplente:
Damares Gonçalves da Silva;

Titular:
Marinete Moreira da Silva;

Suplente:
Karolayne Ferreira Torres.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 17.266, de 25 de setembro de 2025.

Jaru/RO, em 26 de setembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 29354

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº127/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 116/PMJ/2024
PROCESSO Nº 8051/PMJ/2024

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o Parecer Jurídico 1518 de 10/10/2024 (ID 2667989), torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 116/PMJ/2024, e AUTORIZA a aquisição,** no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
PMX COMERCIO E SERVIÇO LTDA	43.279.146/0001-20	R$ 28.606,97
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	19.611.064/0001-57	R$ 115.701,73
VALENT INDÚSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	05.472.292/0001-89	R$ 18.297,10
BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	17.623.813/0001-30	R$ 6.558,34
B3 IND. E COM. DE UNIFORMES E EQUIP DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA	55.955.162/0001-75	R$ 12.000,00
Valor Total: R$ 181.164,14 (Cento e Oitenta e Um Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Quatorze Centavos).		

Jaru/RO, 26 de setembro de 2025.

CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP

Protocolo 29347

JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público, em razão da natureza singular do objeto. Repasse ao Terceiro Setor. Termo de Fomento.

Base legal: Art. 31, §1º, da Lei Federal n.º 13.019/14 e Lei Municipal nº 3.558/23, de 04 de julho de 2023, alterada Lei nº 3.607, de 29 de setembro de 2023;

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIACAO AGRICOLA, CULTURAL E ESPORTIVA ESQUADRAO DO BARRO DE JARU, CNPJ: 12.608.950/0001-82. Endereço: Linha Cascavel, Chácara 63, setor chacareiro, s/n, Jaru/RO. CEP: 76890-000.

Objeto proposto: Repasse de apoio financeiro para a Associação Agrícola, Cultural e Esportiva Esquadrão do Barro de Jaru para a realização da ETAPA ESTADUAL DE MOTOCROSS 2025 em Jaru/RO.

Valor total do repasse: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Período: Exercício de 2025.

Tipo da Parceria: Fomento.

Justificativa pela inexigibilidade: A atividade objeto do plano de trabalho proposto possui natureza singular, sendo a referida Organização da Sociedade Civil única no Município que desenvolve a atividade proposta, ademais, frisa-se que a entidade contribui com o desenvolvimento esportivo e cultural do Município de Jaru, bem como fomenta o comércio local.

JARU/RO, 26 de setembro de 2025.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP

Protocolo 29353

PORTARIA SEGAP Nº 322, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Constitui comissão para recebimento de materiais de consumo e permanente da Administração Municipal de Jaru.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal;

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando a necessidade de unificação da comissão responsável pelo recebimento de materiais, com vistas a padronizar e melhorar o desenvolvimento das atividades desempenhadas, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Recebimento de Materiais de todas as Secretarias pertencentes à Administração Municipal de Jaru, que passarão a ter a seguinte composição:

Membros titulares de recebimento de material de consumo:

I. Alencar Fernandes dos Santos - Matrícula nº 16.889;
II. Matheus Furquim Furtuoso - Matrícula nº 19.932.

Membros titulares de recebimento de material permanente:

I. Deilton Pereira de Oliveira - Matrícula nº 985;
II. Tania Gomes do Nascimento - Matrícula nº 717.

Membros suplentes:

I. Silvia Helena do Rosário Lima - Matrícula nº 1.890;
II. Mayara Coimbra dos Santos Hoelzer - Matrícula nº 14.100.

Membros da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento (SEMAFO), Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito (SEGAP), Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento (SEMPLACIDE):

I. André Luiz da Silva Baia - Matrícula nº 18.157;
II. João Victor Barreto de Souza - Matrícula nº 16.954;
III. Jose Ferreira Neto - Matrícula nº 16.875;
IV. Willian Sales Silva - Matrícula nº 20.830;
V. Valdemi Ferreira Brito - Matrícula nº 20.636;
VII. Amanda Ribeiro Sampaio - Matrícula nº 20.982;
VIII. Karina Cassia Souza Pimenta Regis - Matrícula nº 14.293.

Membros da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

I. Antonio Osmir Rodrigues Leal - Matrícula nº 13.970;
II. Damara Sebastiani Cavalcante Santos - Matricula nº 14.536;
III. Debora Rodrigues de Matos Santos - Matrícula nº 15.590;
IV. Marcia Nogueira Pego - Matrícula nº 14.348;
V. Licia Barroso Soares - Matricula nº 14.089;
VI. Patrícia da Luz Rodrigues - Matricula nº 13.991;
VII. Jose Pedro Teixeira Rodrigues - Matricula nº 20.325;
VIII. Jocimara Marques De Oliveira Moreira - Matricula nº 15.089.

Membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES):

I. Jonas Ferreira Oliveira - Matrícula nº 19.820;
II. Jailson da Silva Barbosa - Matrícula nº 692;
III. Wanderson Candido Braz - Matrícula nº 15.288;
IV. Maria Eduarda Ferreira da Silveira - Matrícula nº 20.294;
V. Ludimila Oliveira de Paula - Matrícula nº 19.648;
VI. Jaisson da Silva Branco - Matrícula nº 19.430;
VII. Andre Diogo Vizilato - Matrícula nº 21.041;
VIII. Deniza Ferreira de Paula Pantoja - Matrícula nº 16.781;
IX. Myke Pereira Sárria Rigão - Matrícula nº 16.456;
X. Ludimila Oliveira de Paula - Matrícula nº 19.648;
XI. Marcia Santiago Fernandes - Matrícula nº 19.276;
XII. Roseni Ferreira de Oliveira - Matrícula nº 20.309.

Membros da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEMINSP):

I. Geovane Aparecido Santos Souza - Matrícula nº 2.400;
II. Fernanda Adrielly Seola de Oliveira - Matrícula nº 17.256;
III. Jorge Otávio da Silva - Matrícula nº 2.418;
IV. Douglas Lacerda Paulista - Matrícula nº 18.180;
V. Edson Aparecido dos Santos - Matrícula nº 18.283;
VI. Queiliene Oliveira Soares Cardoso - Matrícula nº 17.964;
VII. Acsa Karoline Inocência Venâncio - Matrícula nº 16.415;
VIII. Bruna Capitelli Baroni Oliveira - Matrícula nº 19.967;
IX. Ronildo Silva Machado - Matrícula nº 20.183;
X. Rene Lopes Barbosa - Matrícula nº 20.289;
XI. Elaine Cristina Pereira Santos - Matrícula nº 18.504;
XII. Daniela Andrade Bauer - Matrícula nº 15.075;
XIII. Marcos da Silva Oliveira - Matrícula nº 20.942;
XIV. Josmar Carvalho de Souza - Matrícula nº 20.344.

Membros da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo (SEMECELT):

I. Júlia Maria da Silva Sathler - Matrícula nº 16.288;
II. Annie Gabrielly Lisboa Pereira Nogueira - Matrícula nº 18.146;
III. Samara Alves Saraiva - Matrícula nº 17.128;
IV. Victor Franca Vasconcelos - Matrícula nº 19.986;
V. Francisco Rogerio de Oliveira - Matrícula nº 18.266;
VI. Edelson Penha da Silva - Matrícula nº 1.647;
VII. Clemilson Ferreira da Silva - Matrícula nº 16.874;
VIII. Jhony Gomes de Oliveira - Matrícula nº 20.875;
IX. Janete Oliveira Dos Santos - Matrícula nº 20.876;
X. Lorrayne Ramos da Silva - Matrícula nº 21.098.

Membros da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA):

I. Edileuza de Andrade Rocha - Matrícula nº 889;
II. José Magno Borges Rodrigues - Matrícula nº 2.473;
III. Lucileia Reis de Araújo - Matrícula nº 18.069;
IV. Noeme Moreira de Meireles - Matrícula nº 2.437;
V. Victoria Ferreira de Souza - Matrícula nº 18.831;
VI. Daianny da Silva Oliveira Farias - Matrícula nº 17.865;
VII. Reginaldo Rodrigues da Silva - Matrícula nº 19.283 ;
VIII. Ariane Beatriz Zanella de Vito - Matrícula nº 18.191;
IX. Franciel da Silva Nunes - Matrícula nº 16.841;
X. Narcelio Gomes da Fonseca - Matrícula nº 15.735;
XI. Carlos Daniel Neves de Souza - Matrícula nº 18.752;
XII. Marcleide Silva Ferreira - Matrícula nº 16.855;
XIII. Thaynara Bruna Andrade de Jesus Paula - Matrícula nº 19.762;
XIV. Francinei Pereira Neves - Matrícula nº 16.612;
XV. Kesley Pinheiro Fernandes - Matrícula nº 20.792;
XVI. Adasil de Oliveira Rodrigues - Matrícula nº 20.453.

Membros da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente (SEMEAGRO):

I. Andrey Henrique Santana Fontes - Matrícula nº 20.725;
II. Luiz Henrique Alves Nunes - Matrícula nº 16.061;
III. Paulo Bruno Novais Loredo - Matrícula nº 14.106;
IV. Rafael da Silva Oratz - Matrícula nº 15.880;
V. Silvanei Pereira Entringer - Matrícula nº 15.829
VI. Niely Cunha Mares - Matrícula nº 20.045;
VII. Sara Line Silveira Araujo Medeiros - Matrícula nº 20.916;
VIII. Silvane Nascimento Cavalcante De Moraes - Matrícula nº 17.263.

Parágrafo Único: Os Membros Permanentes ficarão responsáveis pela recepção de todos os materiais das Secretarias que fazem parte da Administração Municipal, devendo os mesmos convocarem 01 (um) representante da Secretaria respectiva a qual o material foi solicitado.

Art. 2º A comissão definida nesta portaria será responsável pelo recebimento de materiais ocorridos no almoxarifado central, não se responsabilizando por materiais que por ventura venham ocorrer em outras localidades.

Art. 3º O recebimento dos serviços serão atestados pelo fiscal da obra e pelos servidores do setor que receberam ou acompanharam as execuções dos serviços.

Parágrafo Único. No recebimento de serviços é obrigatório o registro fotográfico devendo este compor os procedimentos de pagamento do mesmo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria SEGAP nº 271, de 14 de agosto de 2025.

Jaru/RO, 25 de setembro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 29355

PORTARIA SEGAP Nº 324, DE 26 de setembro de 2025

Designa Gestor, Fiscal e Suplente do contrato dos autos nº 13397/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos nº 13397/2025, que objetivam a aquisição de equipamentos e estruturas destinados à implantação da unidade de triagem de resíduos sólidos urbanos (utrs), com recursos provenientes do Convênio Nº 973977/2025/MCidades/Caixa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

R E S O L V E

Art. 1° Designar sem ônus os seguintes servidores para atuarem respectivamente como Gestor, Fiscal e Suplente do contrato para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas da aquisição de equipamentos e estruturas destinados à implantação da unidade de triagem de resíduos sólidos urbanos (UTRS);

Gestor do Contrato: Sara Line Silveira Araujo Medeiros - Matricula n° 20.916
Fiscal de Contrato: Andrey Henrique Santana Fontes - Matricula n° 20.725
Suplente: Rafael da Silva Oratz - Matricula N° 15.880

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Jaru/RO, 26 de setembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 29350

Câmara de Vereadores

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIA nº: 509

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

A Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

Considerando o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias à:

Proposto/Beneficiário
STHELLA DE ALMEIDA SILVA

Cargo/Função
VEREADOR (A)

Dados da viagem:
Concessão de 02 (duas) diárias com a finalidade de ir à Porto Velho/RO. Nos dias 24 e 25 de setembro de 2025, realizarei uma visita ao IDEP, a Procuradoria Especial da Mulher do Estado, visitar os órgãos juntamente com a Presidente e Vereadora Tatiane da Saúde, o CERO para tratar das pendências de cadeiras de rodas destinadas aos pacientes de Jaru, o CETAS para solicitar curso de capacitação à equipe da SEMUSA Jaru, a Gerência de Regulação para buscar soluções para exames e consultas médicas pendentes, a Gerência de TFD para acompanhar a evolução dos processos dos pacientes do município e a SESAU para acompanhamento dos convênios da APAE e do SAMU de Jaru. Esta viagem tem como objetivo fortalecer os contatos institucionais, buscar soluções para demandas do município e reforçar a atuação da Procuradoria Especial da Mulher de Jaru no atendimento às necessidades da população.

PERÍODO:
INÍCIO: 24/09/2025
TÉRMINO: 25/09/2025

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 24 de setembro de 2025

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente

Protocolo 29338

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIA nº: 514

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

A Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

Considerando o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias à:

Proposto/Beneficiário
ORLANDO COSTA DOS ANJOS

Cargo/Função
VEREADOR (A)

Dados da viagem
Concessão de 02 (duas) diárias com a finalidade de ir á Porto Velho/ RO. A viagem tem como objeto realizar uma visita institucional à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, ao gabinete do deputado estadual Marcelo Cruz Da Silva. O encontro terá caráter institucional e terá como foco central a viabilização de emendas parlamentares em favor do município de Jaru, fundamentais para o fortalecimento de ações e projetos de interesse da comunidade local. Na oportunidade, será feita visita institucional à Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), com o propósito de alinhar tratativas para viabilizar a disponibilização de um médico especialista em ortopedia para o município de Jaru, considerando a relevância desse atendimento para suprir a carência existente e garantir maior qualidade e agilidade no cuidado à população local.

Período
Início: 01/10/2025
Término: 02/10/2025

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 26 de setembro de 2025

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente

Protocolo 29341

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIA nº: 515

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

A Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

Considerando o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três), diárias à:

Proposto/Beneficiário
LUIENE RODRIGUES DOS SANTOS

Cargo/Função
Diretora de Controle Interno

Dados da viagem:
Concessão de 03 (três), diárias com a finalidade de ir à Porto Velho/RO. A viagem tem como objetivo, participar do curso Controles Internos e Gerenciais dos Órgão Públicos - Teoria e Prática com o uso de Inteligência Artificial, que será realizado nos dias 29 e 30 de setembro de 2025, na cidade de Porto Velho/RO.

PERÍODO:
INÍCIO: 28/09/2025
TÉRMINO: 30/09/2025

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 26 de setembro de 2025

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente

Protocolo 29343

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIA nº: 516

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

A Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

Considerando o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Conceder 3 (três) ajudas de custo á,

Proposto/Beneficiário
CEZAR DA SILVA NORONHA

Cargo/Função
MOTORISTA

Dados da viagem:
Concessão de 3 (três) ajudas de custo, com a finalidade de ir à Porto Velho/RO. Conduzir as servidoras Adriana Lafuente Prenszler e Luiene Rodrigues dos Santos, para participarem no curso Controles Internos e Gerenciais dos Órgão Públicos - Teoria e Prática com o uso de Inteligência Artificial, que acontecerá nos dias 29 e 30 de setembro de 2025.

PERÍODO:
INÍCIO: 28/09/2025
TÉRMINO: 30/09/2025

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 26 de setembro de 2025

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente

Protocolo 29345

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIA nº: 517

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

A Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

Considerando o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três), diárias à:

Proposto/Beneficiário
ADRIANA LAFUENTE PRENSZLER

Cargo/Função
CONTROLADORA INTERNA

Dados da viagem:
Concessão de 03 (três), diárias com a finalidade de ir à Porto Velho/RO. Participar do curso Controles Internos e Gerenciais dos Órgão Públicos -Teoria e Prática com o uso de Inteligência Artificial, a qual foi remarcado para os dias 29 e 30 de setembro de 2025, na cidade de Porto Velho/RO.

PERÍODO:
INÍCIO: 28/09/2025
TÉRMINO: 30/09/2025

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 26 de setembro de 2025

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente

Protocolo 29346

hospital de amor

21 A 23 DE OUTUBRO

A CARRETA DO AMOR
carreta do amor
ESTÁ CHEGANDO!

VAGAS LIMITADAS!
INSCRIÇÕES DO DIA 10/09 A 20/09

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- RG
- CPF
- CARTÃO DO SUS
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO

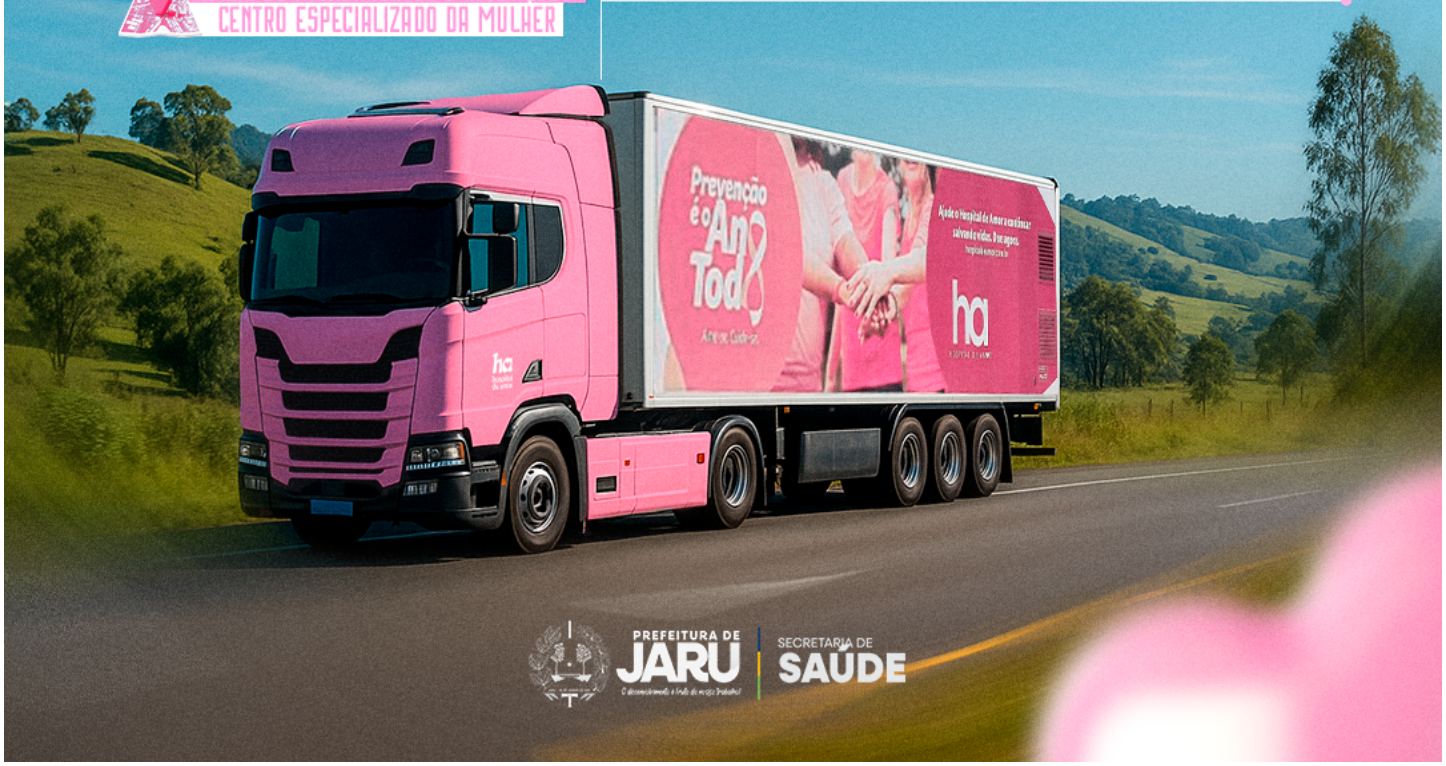
PARA QUEM É INDICADO?

MAMOGRAFIA: MULHERES DE 40 A 69 ANOS
PREVENTIVO: MULHERES DE 25 A 64 ANOS

CRONOGRAMA DE EXAMES

21/10	22/10	23/10
7H ÀS 12H 52 Mamografias 25 Preventivos	7H ÀS 12H 52 Mamografias 25 Preventivos	7H ÀS 12H 52 Mamografias 25 Preventivos
12H ÀS 17H 26 Mamografias 25 Preventivos	12H ÀS 17H 26 Mamografias 25 Preventivos	12H ÀS 17H 26 Mamografias

LOCAL DE ATENDIMENTOS E INSCRIÇÕES:
CENTRO ESPECIALIZADO DA MULHER



PREFEITURA DE JARU
SECRETARIA DE SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

www.jaru.ro.gov.br